

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



## PORTARIA Nº 116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Designa equipe de avaliação e define critérios para regulamentar os instrumentos de avaliação e desempenho para aquisição do Prêmio oriundo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Saúde de Uibaí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 335 de 22 de agosto de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais/servidores relacionados a seguir para compor equipe de avaliação para o Prêmio PMAQ/AB:

#### Representante da Gestão:

- a. Joanna Carvalho Santana - Representante da Atenção Básica;
- b. Vera Cristina Carvalho do Rosário – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

#### 2. Coordenações das Equipes a serem avaliadas:

- a. Carine Santos Carvalho;
- b. Elça Lizabella Barreto de Oliveira;
- c. Janete Ribeiro de Souza;
- d. Rebeca Oliveira Levi
- e. Carina Rodrigues Matos

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Telefone: (74) 3640 1301 ramal 205 - E-mail: saúde\_pmu@uibaibahia.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaibahia.org.br](http://www.pmuibaibahia.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



Art. 2º Define Instrumentos de avaliação conforme critérios estabelecidos na Lei nº 335 de 22 de agosto de 2014. Será composto por dois (02) eixos de avaliação:

- a) Avaliação da Coordenação e Equipe de Gestão,
- b) Auto avaliação do Servidor

Parágrafo Primeiro – Os servidores terão direito ao Prêmio PMAQ/AB, somente se desempenharem suas funções, na mesma equipe de saúde da Família, por um período de no mínimo (4) quatro a (08) oito meses proporcional aos meses trabalhados e de (09) nova a (12) meses o valor integral conforme nota de avaliação, após a adesão e/ou no período do ponto de corte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete da Secretária, 16 de Dezembro de 2019.

  
**Vera Cristina Carvalho do Rosário**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Port. Nº 216/2018**  
**Uibaí - Bahia**

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)